



## Constituição do ser neoliberal

*Constitution of the neoliberal being*

**DOI:** [https://doi.org/10.23925/1806-9029.35in.2\(64\)e64888](https://doi.org/10.23925/1806-9029.35in.2(64)e64888)

**Autor:** **Leslie Denise Beloque** - Professora Doutora do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. E-mail: [lbeloque@pucsp.br](mailto:lbeloque@pucsp.br) Orcid 0000.0003.2286.665X

### Resumo

O estudo visa contribuir para o entendimento da racionalidade neoliberal que, sobretudo a partir de 1980-90, vem condicionando: (i) um ideário econômico que vem orientando a gestão da atividade econômica e políticas que privilegiam o mercado; (ii) práticas governamentais que se opõem a um Estado do bem-estar social, mas reivindicam intervenção do Estado sempre que maximizam a acumulação de capital; (iii) formas de relações sociais que visam, não gerir a economia a fim de minimizar as desigualdades econômico-sociais entre os indivíduos, mas, sim, adaptar a sociedade ao mercado e, por fim, (iv) a constituição de uma subjetividade neoliberal do sujeito que reproduz essa racionalidade.

**Palavras-chave:** Neoliberalismo; Racionalidade neoliberal; Ser neoliberal; Subjetividade neoliberal; Estado neoliberal.

### Abstract

The study aims to contribute understanding the neoliberal rationality that especially from 1980-90 conditioning: (i) an economic ideas that guiding economics and political activities that privilege the market; (ii) governmental practices that oppose a welfare State but demand state intervention whenever it maximizes the capital accumulation; (iii) social relations forms that aims not to manage economy in order to minimize economic-social inequalities between individuals, but adapt society to the market and, finally, (iv) constitution a neoliberal subjectivity and the individual that reproduce this rationality.

**Keywords:** Neoliberalism. Neoliberal rationality. Neoliberal Being. Neoliberal subjectivity. Neoliberal State.

**JEL:** A13, B12, B13 e B14



## 1. Introdução

O ponto de partida dessa reflexão é que o neoliberalismo não é apenas um ideário econômico que condiciona a atividade econômica de países que hegemonomizam a economia mundial; o que não é pouco. Mas, mais que isso, o que se pretende analisar é que o neoliberalismo, entendido também enquanto uma racionalidade governamental, vem, vitoriosamente, constituindo a subjetividade, o modo de ser de grande parte dos indivíduos.

Assim, para o desenvolvimento dessa reflexão, se irá partir do reconhecimento de que uma racionalidade governamental neoliberal, isto é, um conjunto de práticas governamentais que, conforme Rubens Casara (2021), “explicam, que condicionam e que justificam” os objetivos pretendidos pelo poder constituído, vem condicionando não só a atividade econômica, mas também aspectos das relações sociais e de produção desenvolvidas nas sociedades. E quando tal racionalidade é assimilada pelo indivíduo, se torna o substrato no qual é constituída a sua subjetividade e, portanto, o “sujeito que a reproduz”, em uma relação de retroalimentação.

Esclareça-se que não se pretende aqui, realizar um estudo da instituição Estado, do Estado enquanto instituição em si, mas apenas admitir, conforme Foucault (2021, p. 28), que há uma *razão de Estado*, uma relação entre *poder* e uma *racionalidade* que fundamenta os critérios do que se faz ou não se faz, do que é aceitável ou não nas práticas do Estado com a economia e no condicionamento da subjetividade dos indivíduos. Assim, razão de Estado será aqui utilizada enquanto um conjunto de *práticas governamentais*, “ou melhor, enquanto uma racionalização de uma prática que vai se situar entre um Estado (...) dado e um Estado (...) a ser construído”.

Isto posto, este estudo visa contribuir para o entendimento da racionalidade reconhecida como neoliberal, conservadora e que, quando necessário, convive bem com o autoritarismo, que, sobretudo a partir de 1980 - 1990, vem fundamentando e/ou condicionando:

- (i) um ideário econômico que vem orientando a gestão da atividade econômica e de políticas econômico-sociais que privilegiam o mercado;
- (ii) práticas de intervenção do Estado na economia;
- (iii) formas de relações sociais e de produção constituintes da sociedade;
- (iv) e a constituição de uma subjetividade neoliberal.

Cada uma destas práticas governamentais, destes aspectos de uma racionalidade neoliberal de Estado será discutido em seguida.

## 2. Ideário econômico neoliberal

Desde a década de 30 do século passado, o neoliberalismo veio pretendendo se impor enquanto razão de Estado, ao vir se instituindo como um projeto que se proclamava alternativa às falidas práticas liberais de governabilidade de determinados países.



Contudo, do pós-guerra até cerca dos anos 70, o capitalismo viveu uma fase de grande prosperidade; fato que dificultou a hegemonização desse projeto. Mas, com o esgotamento deste modelo de acumulação conhecido como fordista/keynesiano, uma onda conservadora neoliberal, sobretudo a partir das décadas de 80/90, como visto, se tornou fundamento não só de uma nova racionalidade do poder, como também da progressiva constituição de uma subjetividade neoliberal.

Assim, a origem do ideário econômico neoliberal, enquanto um projeto de ação governamental, decorreu de duas tendências, segundo Foucault (2021), que se organizaram em diferentes épocas.

Primeiramente, em 1938, fundadores do ordoliberalismo provenientes da Escola de Friburgo e, posteriormente, reconhecidos como representantes do neoliberalismo alemão, realizaram, durante cinco dias em Paris, o Colóquio Walter Lippmann cujos principais participantes foram o próprio Lippmann, Jacques Rueff, Raymond Aron, Wilhelm Röpke, Alexander von Rüstow, Friedrich Hayek, Ludwig von Mises, entre outros. Este encontro definiu como principal objetivo a renovação do liberalismo econômico e, para a realização de tal empreitada, a previsão de encontros regulares a serem realizados na sequência; contudo, a eclosão da Segunda Guerra Mundial no ano seguinte, atropelou tais propostas.

Posteriormente, em 1947, o próprio Hayek, enquanto um “prolongamento da iniciativa anterior”, segundo Dardot e Laval (2016, p. 72), organizou uma conferência internacional na Suíça, criando a Sociedade Mont Pèlerin da qual participaram Ludwig von Mises, Milton Friedman, Michael Polanyi (irmão de Karl Polanyi) e Karl Popper, dentre outros. Essa reunião tem sido usualmente considerada o marco do processo de revitalização do liberalismo econômico que, sob formas renovadas – e muito diferentes – deu origem ao chamado *neoliberalismo*.

Hayek, partindo da crítica às “economias planejadas” decorrentes do intervencionismo estatal praticado na Alemanha nazista, no socialismo soviético, assim como nas economias inspiradas no modelo keynesiano, concluiu que as causas principais da crise econômica do início dos anos 70 foram, de um lado, a excessiva intervenção do Estado na economia que impede os mecanismos de mercado se autorregularem automaticamente. E, de outro lado, como descreve Bresser-Pereira (1991), o poder sindical da classe trabalhadora que, ao impedir a livre negociação e pressionar no sentido da elevação dos salários, reduz os lucros das empresas, afetando seus negócios, além de provocar surtos inflacionários que, por sua vez, agravam ainda mais a crise. Segundo Hayek, contrariamente a tais práticas “foi a submissão às forças impessoais do mercado que possibilitou o progresso de uma civilização que, sem isso, não se teria desenvolvido.

É, portanto, submetendo-nos [ao mercado] que ajudamos, dia a dia, a construir algo cuja magnitude supera a nossa compreensão”. Esse tem sido o norte das práticas neoliberais. Anos depois, em 1989, em decorrência de uma grave crise que vinha assolando a América Latina ao longo desta década, se encontraram em Washington, nos EUA, economistas, representantes de bancos (Fundo Monetário Internacional - FMI, Banco Mundial) e de instituições governamentais, a fim de analisarem medidas, não



necessariamente inéditas, para a promoção do crescimento econômico na região. Como ainda descreve Bresser-Pereira (1991), tais medidas foram consolidadas, pelo economista Williamson, em um texto denominado *Consenso de Washington*, composto de dez medidas que se resumem, basicamente, em três principais recomendações: abertura econômica e comercial do país; prevalência de uma economia de mercado e controle fiscal na gestão do Estado. Tais medidas passaram a ser reconhecidas como o fulcro do ideário econômico neoliberal e, tendo em vista os objetivos deste estudo, são expostas resumidamente a seguir.

- (i) Ajuste fiscal, isto é, equilíbrio entre as receitas e gastos do governo para eliminação do déficit público, assim como barateamento do aparato governamental, mesmo que em prejuízo de políticas sociais, investimentos em obras públicas, políticas macroeconômicas anticíclicas e maior oferta de emprego.
- (ii) Mudança nas prioridades das despesas públicas no sentido da eliminação dos subsídios sociais e, em alguma medida, empresariais. Para tanto, é recomendada a concentração dos gastos em saúde e educação que, ressalte-se, segundo os neoliberais, devem ser, preferencialmente, transferidas para o setor privado.
- (iii) Reforma tributária a fim de alcançar o ajuste fiscal pretendido e a desoneração das empresas – sob a alegação de que a redução da taxa de incentiva os investimentos –, gravando, por consequência, a tributação sobre os consumidores finais.
- (iv) Controle rígido, pelo Estado, da política monetária, sobretudo da inflação. A taxa de juros, por sua vez, deve ser determinada livremente no mercado, a fim de garantir a confiabilidade da moeda e a sua “credibilidade” nos mercados, especialmente nos internacionais.
- (v) Determinação da taxa de câmbio no livre jogo do mercado, a fim de garantir a competitividade das transações no mercado internacional.
- (vi) Inserção do país no comércio internacional por meio da abertura comercial. Ademais, diminuição do protecionismo e das tarifas alfandegárias, assim como maior abertura para os capitais estrangeiros.
- (vii) Desregulamentação das barreiras alfandegárias a fim de viabilizar a livre mobilidade de capitais, de bens e serviços e da força de trabalho como alternativa à acentuada diminuição das oportunidades de geração de lucros na esfera produtiva local.
- (viii) Privatização das empresas estatais, bancos públicos e concessão de serviços públicos a empresas privadas, mesmo que retirando do Estado a possibilidade de empreender e/ou financiar a industrialização do país.
- (ix) Desregulamentação das atividades econômicas, dentre as quais a contenção, pelo Estado, do poder dos sindicatos e a flexibilização da relação empregatícia e salarial; fato que resultou, em grande parte dos países, na revisão de direitos trabalhistas duramente conquistados.
- (x) E, por fim, garantia do direito de propriedade, do cumprimento dos contratos realizados e da propriedade intelectual, majoritariamente existente na forma de patentes.

Este ideário foi adotado no Chile durante a ditadura de Pinochet a partir de 1973; na Grã-Bretanha, pelo governo Thatcher a partir de 1979, assim como nos Estados Unidos de 1980 em diante, pelo governo Reagan e, desde então, veio se generalizando pelos países de economia capitalista.



Apesar deste ideário neoliberal ter se tornado hegemônico na reorganização das economias de vários países e de se anunciar como o caminho para o crescimento e robustez da atividade econômica, o que se tem visto, em geral, é o desmonte gradual do Estado do bem-estar social, a diminuição expressiva de governos sociais-democratas e o corte severo de despesas públicas, assim como o ataque aos sindicatos e a flexibilização do amparo legal aos assalariados; ações estas que, como bem destaca Harvey (2005), foram transformadas pelos neoconservadores de “necessidade ocasional em virtude governamental”. Resulta que em alguns destes países, e especialmente no Brasil, o que se verifica é (i) o baixo crescimento econômico e não raro a recessão; (ii) elevado desemprego; (iii) o aumento da dívida pública; (iv) a crescente financeirização da atividade econômica e (v) o dramático aumento da pobreza e, por consequência, da desigualdade social.

Assim, cabe indagar: o que vem condicionando a bem-sucedida hegemonização deste projeto econômico neoliberal?

### 3. Práticas de intervenção do Estado na economia

A análise da atual ação governamental na economia não é tarefa fácil. Assim, mesmo que breve, a recomposição da trajetória de práticas de governabilidade de processos econômicos e respectivas contextualizações, sobretudo a partir da Idade Moderna, poderá contribuir para o avanço de tal reflexão. \*

Grosso modo, a partir do século XV, efeitos do progresso científico aproveitados na melhoria das práticas de navegação contribuíram, entre outros fatores, para a descoberta de rotas marítimas para a África, Oriente e América, cujos principais resultados, garantidos por um forte intervencionismo de soberanos na economia, foram, de um lado, o surgimento de impérios coloniais e, de outro, a intensificação da expansão do comércio e respectiva constituição de monopólios comerciais que, centralizando as transações com estes mercados nas mãos de poucos, possibilitava tanto a fixação de preços extremamente altos na venda, quanto a pressão para o rebaixamento destes preços nas compras.

Desnecessário dizer que tanto a espoliação destes mercados quanto a exploração dos consumidores com a cobrança de preços extorsivos constituíram importante substrato para o aumento da riqueza de comerciantes. Daí, a sabida condenação, pela igreja católica, da prática do “comércio lesivo”, da venda de bens por preços “não dignos do valor real”, dos altos lucros obtidos nas transações comerciais, do pecado da usura considerada “antinatural”, entre outros motivos de condenação à danação eterna.

Resulta que do século XVI até meados do século XVII, o mercado, ainda baixo severo intervencionismo do Estado, se torna um “*lugar de justiça*”, como bem observa Foucault, de comércio justo. O pensamento escolástico da época, também influente nas questões econômicas, estabelecendo que “a cobiça e a avareza” eram “pecados mortais”, passa a recomendar o fim “da fraude cometida na compra e venda”, ou seja, que os preços



garantissem um “lucro moderado aos comerciantes”, mas sem lesar “a massa do povo que vive em um estado de miséria”.

Esta foi a racionalidade do mercado até o século XVIII, quando o advento do liberalismo clássico, que surge em um contexto de oposição aos Estados absolutistas constituídos a partir do século XVI, traz consigo a crença de que os indivíduos quando deixados livres para agir – mesmo obedecendo à sua natureza egoísta e buscando a defesa de seus próprios interesses –, promoveriam não só a maximização de suas vontades pessoais, assim como o bem comum, o bem-estar de toda a sociedade. A razão é que a livre concorrência entre os vendedores e o confronto deles com os compradores no mercado iria possibilitar que estes atores econômicos, “comparando o interesse que têm em fazer trocas”, estabelecessem o justo preço. Segundo Adam Smith (1990), “o sistema simples e fácil da liberdade natural conduz ao desenvolvimento do bem geral”, com a vantagem de ainda manter a prática do comércio justo, além do fato de que, neste livre jogo, o mercado seria capaz de se autorregular.

Observe-se que, à época, os liberais foram bem-sucedidos em instituir no interior de uma sociedade política já estabelecida, o espaço econômico para um *livre mercado*, pois defendiam que intervenções do Estado, ineficientes por natureza, iriam “desnaturar os mecanismos espontâneos do mercado”, impedindo o sentido natural de seu reequilíbrio. Tal crença decorria do encontro de duas suposições de pensadores liberais sintetizadas por Smith. De um lado, a suposição de que é impossível, seja a um soberano seja ao Estado, o conhecimento da totalidade dos atores econômicos existentes, de suas intenções e ações e, portanto, a impossibilidade de controle de suas atividades e dos efeitos decorrentes; para os liberais “nenhuma sabedoria ou conhecimento humano poderia ser suficiente [para] dirigir a atividade das pessoas privadas e direcioná-las aos empregos mais favoráveis para a sociedade” (1990, p. 687). E, de outro lado, a própria afirmação de Smith de que, por isso mesmo, a “mão invisível”, orientando a livre ação dos sujeitos econômicos em busca de seus interesses – “únicos átomos de racionalidade” no mercado – constitui a única alternativa capaz de promover o desenvolvimento da atividade econômica satisfatoriamente, resultando, inclusive, no bem-estar geral da sociedade, como visto; ou seja, resulta daí a defesa do conhecido *laissez faire*. À esse respeito, é ilustrativo o suposto diálogo entre Colbert, o Ministro de Estado e da Economia do soberano francês Luiz XIV – que, diga-se de passagem, defendia forte intervenção do Estado na economia – e um comerciante, no qual Colbert pergunta a ele: “o que posso fazer por vós?”. E o comerciante responde: “o que podeis fazer por nós? Deixai-nos fazer...”. Daí, a famosa norma do liberalismo: “*laissez faire, laissez aller, laissez passer: le monde va de lui-même*” (deixai fazer, deixai ir, deixai passar: o mundo vai por si mesmo).

Desta forma, duas importantes características constituíram a prática liberal de governança de processos econômicos: o livre mercado e a limitação da ação do Estado, que só deveria intervir estritamente para a garantia das condições de concorrência entre os atores econômicos, o cumprimento de suas livres negociações contratuais e para a preservação da propriedade privada.



Isto posto, destaque-se que, sobretudo a partir da segunda metade do século XIX e no decorrer do século XX, o hegemônico capital industrial, associando-se ao capital bancário, intensifica um processo de centralização, isto é, aumento do tamanho de capitais pela compra ou parcerias realizadas entre dois ou mais capitais pré-existentes, dos quais muitos chegaram a deter tamanho maior que o PIB de vários países. Os principais objetivos deste processo de agigantamento são a busca da capacidade de condicionar a dinâmica da economia, de submissão dos capitais menores a essa dinâmica, da constituição de monopólios e oligopólios a fim de obter, dentre outras vantagens, poder de mercado, além da imposição das chamadas barreiras à entrada de novos concorrentes nos setores em que tais capitais dominam.

Desnecessário dizer que as características que capitais adquirem nesse processo de centralização lhes permitem reduzir quase completamente a concorrência entre eles no mercado, sobretudo entre os grandes capitais – a não ser com capitais menores, quando necessário –, pois, a capacidade que adquirem de suportar a competição, redundaria em efeitos mortais para ambos os competidores; nestas condições, é mais interessante a eles a cartelização do mercado.

Assim, uma das hipóteses assumidas neste estudo é que, sobretudo no século passado, atores econômicos detentores de volumosos capitais e, por isso, de poder econômico, alcançaram expressiva independência de recursos extra econômicos para garantia de sua existência; ou seja, não necessitam que o Estado lhes garanta a sobrevivência como no liberalismo clássico, em que a intervenção do Estado para preservação da concorrência e da manutenção do *laissez faire* era vital para a sobrevivência deles – já que entendiam que a concorrência não é natural, mas organizada pelo Estado. Marx, se referindo a esse processo, observa que ainda no período manufatureiro, mas, sobretudo, no capitalismo industrial, “o modo capitalista de produção estava suficientemente forte para dispensar, por impraticáveis e supérfluas, as leis reguladoras” do Estado intervencionista (1983, p. 857). Desta forma, os atores econômicos – que passaram a deter tamanho, poder econômico e político, em suma, hegemonia e poder de pressão – não estão interessados em exigir um Estado interventor que lhes garanta a existência, mas estão interessados em exigir do Estado, e da própria sociedade, garantias de condições que potenciem o *funcionamento* da atividade econômica que maximizam as suas condições de acumulação de capital.

Estas características da economia capitalista perduram até os dias de hoje, mesmo quando, ao final do século XX, nos anos 1980 - 1990, ocorre a hegemonia do ideário econômico neoliberal que, inclusive, passou a maximizar, ainda mais, tais características. Isto posto, destaque-se que, ao contrário do que usualmente se pensa, o ideário neoliberal não proclama o Estado Mínimo, nem é contra intervenções do Estado na atividade econômica, mas, negando a eficácia da “espontaneidade do mercado” no sentido de sua autorregulação, busca a hegemonização de um ideário que objetive, sim, a intervenção do Estado na economia, mas, como dito antes, para a potencialização do funcionamento do mercado e, sobretudo, para a maximização das condições da acumulação de capital.



Desta forma, a intervenção do Estado na economia que o neoliberalismo recusa é especialmente as direcionadas às políticas públicas destinadas à educação, à saúde, à ciência, à cultura, à preservação do meio ambiente etc. e, sobretudo, à redução dos danos provocados pela crescente desigualdade social. Mas, paradoxalmente – ou cinicamente – se beneficia de intervenções do Estado no sentido do robustecimento da acumulação do capital, quando o próprio Estado promove, ou se omite nas práticas verificadas em apenas alguns exemplos citados a seguir.

(i) Constituição de oligopólios, monopólios, cartéis etc. sob o abrigo do Estado para a produção e/ou comercialização de bens e serviços necessários ao suprimento das necessidades da população. Tais práticas permitem o chamado poder de mercado que, como visto, permite a manipulação artificial da produção para, frequentemente, redução da oferta destes bens e serviços nos mercados internos e externos a fim de elevar os seus preços e, por consequência, também os lucros, sugando a economia às custas das condições de vida dos indivíduos. O período da pandemia foi excelente laboratório para a verificação de tais práticas. Este período, sem dúvida, desestruturou algumas cadeias produtivas, mas constituiu, inegavelmente, boa justificativa para a multiplicação dos preços dos respiradores, das vacinas, oxigênio em cilindros, remédios e insumos farmacêuticos, equipamentos individuais de segurança etc., que contribuíram para a morte de centenas de milhares de indivíduos só no Brasil. A justificativa foi sempre o desequilíbrio entre a oferta e a demanda, mas o longo tempo para a resposta a tais urgências é mais bem explicado por esse poder de mercado das empresas que monopolizam a produção e lucram com a oferta insuficiente de tais bens.

(ii) Outro processo deletério corroborado pelo Estado tem sido a financeirização das *commodities* – alimentos, petróleo e seus derivados e produtos minerais – que transformadas em objetos de especulação no mercado internacional têm agravado o suprimento dos mercados interno e externo, elevando seus preços e criando outra via de elevação dos lucros. Estima-se que poucas grandes empresas monopolizam, internacionalmente, a produção e/ou a comercialização das *commodities* que suprem grande parte da economia mundial e que são vitais para seu funcionamento. E, em razão da grande capacidade de armazenagem destas corporações, manipulam a oferta de tais bens, provocando frequentemente uma escassez artificial, de forma a obter o máximo de elevação de seus preços e, igualmente, dos lucros esperados. A estas empresas interessa pouco a importância, e a necessidade, que a população mundial tem das *commodities*, e nem a estabilidade no fornecimento de tais bens aos países, mas interessa apenas as variações de seus preços provocadas pela especulação realizada sob quaisquer motivos, reais ou não. Observe-se que o especulador ganha na alta, assim como na baixa das cotações dos preços; apenas o que não interessa é a estabilidade do suprimento e dos preços, quando o mercado “anda de lado”: são as variações de preços que permitem os lucros especulativos. E, tais práticas de financeirização das *commodities*, de transformação de bens essenciais como alimentos, energia e minérios em instrumentos de especulação no mercado internacional, não são realizadas ao arrepio de regulamentações de governos nacionais, mas ocorrem com o consentimento deles. O processo inflacionário que, atualmente, degrada a economia do Brasil e agrava a sobrevivência de grande parte da população, é um dos resultados desta prática de financeirização da *commodity* petróleo; pois, em lugar de se estabelecer a política de



equivalência dos preços do petróleo nacional aos preços internacionais – que privilegia o rendimento dos acionistas em detrimento da população – nada impediria que se estabelecesse uma fórmula alternativa a essa atual política de preços que, ao mesmo tempo, impedisse prejuízos à Petrobras. Contudo, a política vigente foi estabelecida sob a tutela, e participação de governos recentes.

(iii) Uso do poder econômico – que a condição de proprietários de grandes capitais lhes garante – para o exercício de *lobby* junto às autoridades governamentais, influenciando e “privatizando” a esfera pública em favor de seus interesses particulares, a fim de manipular políticas e projetos do governo; de facilitar a criação de reservas de mercado ou garantir a omissão de órgãos fiscalizadores do governo na criação de oligopólios, cartéis etc.; de impor práticas que cerceiem a atuação do Estado, sobretudo no que se refere às políticas sociais, por meio de medidas como a do Teto de Gastos, Responsabilidade Fiscal etc.; do uso predatório de recursos naturais; do desmantelamento de instituições governamentais que zelam pelos direitos civis, humanos e ambientais; da corrupção nas compras e elaboração de contratos públicos lesivos aos interesses da sociedade; de escandalosas isenções ou desonerações fiscais às empresas, dentre outros, que só visam o aumento dos rendimentos dos capitais privados.

(iv) Estímulos, ou pressões, que empresas exercem sobre o Estado para a flexibilização de relações econômicas a fim de minimizar a intervenção e/ou a regulamentação estatal, não só na área externa do país, para entrada e saída livremente de capitais, mão de obra e de bens, como também a flexibilização de leis que amparam relações trabalhistas, aposentadoria etc. conquistadas a duras penas ao longo de muito tempo. A justificativa é sempre que o barateamento da folha salarial aumentaria a oferta de emprego que, até agora, não se viu crescer. A criação de um “capital sem Estado”, a precarização das condições de trabalho e a sua “uberização” exemplificam os efeitos destas práticas.

(v) Igualmente, a financeirização da economia que não só transforma o Estado em uma segura fonte pagadora de juros aos títulos privados que alimentam forte especulação financeira, como também permite que o funcionamento da economia seja submetido aos parâmetros de rendimentos do sistema financeiro. Anualmente, o governo central ao fechar suas contas, consolidando as suas receitas – provindas basicamente de arrecadação de impostos – comparadas aos seus gastos, pode encerrar o ano com saldo negativo e, nestas condições, deve financiar tal déficit, geralmente, emprestando recursos financeiros em bancos, emitindo moeda ou vendendo títulos ao setor privado – ressalte-se que, no Brasil, desde 2013, as contas anuais do governo central se encerram com déficit. Como estes títulos emitidos pelo governo concorrem com outras formas de aplicação financeira existentes no mercado, é a taxa de juros que tais títulos pagam aos aplicadores que os atraem para a compra destes papeis do governo. E, tendo em vista, que os continuados déficits anuais impedem o resgate, assim como o pagamento dos juros dos títulos vendidos, o governo vende novos títulos a fim de “rolar” a dívida passada; ou seja, faz nova dívida para pagar dívida passada, gerando uma perfeita bola de neve. Resulta que o próprio governo se tornou um sistema, como observa Dowbor (2017, p. 232), “de transferência de recursos públicos [em grande parte, provindos de tributos] para os bancos e outros aplicadores financeiros”, alimentando um enorme



sistema de especulação financeira. Tais práticas têm elevado astronomicamente os lucros especulativos no sistema financeiro às custas do dinheiro público, da implementação de atividades do governo na esfera real da economia e da melhoria dos serviços prestados à população. Outro aspecto perverso da financeirização da economia é que o capital financeiro passou a ser o parâmetro de organização e funcionamento da economia real, transformando a rentabilidade do mercado financeiro em referência para avaliação do desempenho e lucratividade de setores produtivos da economia. Dessa forma, os parâmetros para administração e avaliação da economia em sua fase financeirizada são: (i) consideração do valor acionário das empresas e remuneração dos acionistas para nortear as decisões das empresas e, sobretudo, dos investimentos; (ii) independência dos Bancos Centrais no controle das políticas monetária e cambial (iii) e submissão do desempenho econômico dos países ao escrutínio das agências de avaliação de riscos.

Assim, desde a predominância do neoliberalismo, vem se dando “grande ênfase à descoberta de maneiras alternativas de obter lucros que não se restrinjam somente à produção de bens e serviços”, conforme destaca Harvey (2005), intensificando a chamada ciranda financeira. Como se vê, as práticas exemplificadas acima – e tomou-se apenas algumas delas – não são impostas ao Estado, mas são decorrentes de uma parceria entre o capital e o Estado inspirada em uma racionalidade governamental neoliberal, que têm levado as instituições governamentais a se comportarem como um Estado-empresa.

#### 4. Sociedade e a racionalidade neoliberal

Novamente, a fim de subsidiar a reflexão aqui em desenvolvimento, apresenta-se em seguida, mesmo que apenas em seus principais traços, uma análise retrospectiva da evolução das práticas de governabilidade do soberano – ou do Estado após a constituição das monarquias absolutistas – em relação aos indivíduos, assim como de aspectos da evolução das relações sociais e de produção praticadas entre estes últimos. \*

Até o século XVII, em sociedades onde imperava o poder de um soberano, um de seus “privilégios característicos era o direito de vida e de morte” sobre o indivíduo, como destaca Foucault. Indubitavelmente, um poder assimétrico: o *poder soberano* “sobre a vida do indivíduo, pela morte que tem condições de exigir”. Como ainda observa o autor, essa prática é típica de sociedades em que o poder “se exercia essencialmente como *instância de confisco*”: de um lado, de riquezas, tais como terras, bens, de trabalho etc. e, de outro lado, o direito de apropriação “(...) do tempo, dos corpos e, finalmente, da vida” dos indivíduos. (1988, p. 127-128).

A Inglaterra, sobretudo a partir do século XV, ilustra bem essa prática por constituir a primeira nação a tornar capitalistas as suas forças produtivas. Marx, ao descrever esse processo, observa que “os que foram expulsos de suas terras com a dissolução das relações de vassalagens feudais e com a expropriação intermitente e violenta [sobretudo por meio dos cercamentos], esse contingente de despossuídos sem direitos, não podiam



ser absorvidos pela manufatura nascente com a mesma rapidez com que se tornavam disponíveis”. Desta forma, continua o autor, “bruscamente arrancados de suas condições habituais de existência, não podiam enquadrar-se, da noite para o dia, na disciplina exigida pela nova situação. Muitos se transformaram em mendigos, ladrões, vadios (...) por força das circunstâncias”. E, conclui Marx, “daí, ter surgido na Europa ocidental, no fim do século XV e no decurso do século XVI, uma legislação sanguinária contra a vadiagem” (1983, p. 851).

Triste ironia. Além de serem bruscamente privados do acesso às terras que lhes garantiam a sobrevivência diária, ainda foram considerados, pelos soberanos ingleses, “vadios” e tratados como criminosos. Por qual crime? Pelo delito da pobreza. Aliás, ressalte-se *en passant* que o Brasil, após o fim da escravidão, fez algo muito parecido. A partir de 1530, conforme ainda destaca Marx, leis decretadas pela coroa inglesa permitiam que todo indivíduo apto ao trabalho que fosse flagrado esmolando ou perambulando por espaços públicos fosse açoitado “até que o sangue lhes corra pelo corpo”; se reincidente, flagelado e submetido ao corte de metade da orelha para tornar visível a sua condição e, finalmente enforcado se esmolasse novamente. Leis que permitiam que fosse condenado a escravo da pessoa que o denunciou; se tentasse a fuga seria marcado a ferro; se reincidente na tentativa de fuga, enforcado; se atentasse contra o senhor seria enforcado. Podia ser condenado a escravo vitalício não só de uma pessoa, mas da comunidade onde estivesse; podia ser remetido para trabalhos forçados; à prisão. Seus filhos podiam ser pegos e escravizados por qualquer um que autodeclarasse disposição de cuidá-los, entre outras disposições. (1983, p. 851-854).

Como se vê, e bem observa Foucault, o poder soberano detinha “o direito de *causar* a morte ou de *deixar* viver”. (1988, p. 128. Grifos do autor). Contudo, ao “progredir a produção capitalista” a partir do século XVI, sobretudo com a multiplicação da manufatura – primeira forma de organização da produção fabril e ainda baseada em operações manuais – a necessidade de trabalhador disciplinado para o trabalho assalariado se torna crescente e, por isso mesmo, urgente a quebra da resistência de ex-servos para aceitação da condição de empregados assalariados. A economia capitalista, como observa Foucault, só pôde ter seu desenvolvimento “garantido à custa da inserção controlada de corpos no aparelho de produção e por meio de um ajustamento” destes corpos aos processos produtivos. (1988, p. 132).

Assim, foi neste contexto que foram multiplicadas instituições de trabalho forçado chamadas Casas para Pobres, Casas de Indústria, Casas de Trabalho, de hospitais, albergues, instituições religiosas, entre outras, cujo objetivo era o acolhimento desta população desocupada e miserável a fim de lhe ensinarem a arte de um ofício. Nestas instituições, o trabalho, assim como os exercícios religiosos aos quais sempre estava associado, valia “por suas capacidades moralizadoras tanto quanto por sua utilidade econômica”, como bem observa Robert Castel. O trabalho era visto como um meio de se purgar a natureza caída do ser humano, “como antídoto contra a ociosidade, o corretivo para os vícios do povo”, inscrevendo-se, portanto, “‘naturalmente’ em esquemas disciplinares” (2003, p. 227-228). E, o fim último a ser obtido nestas instituições era a transformação do ex-servo em uma poderosa máquina de produção, implicando, por isso, também a sua adaptação à disciplina do trabalho assalariado.



Desta forma, destaca Foucault, “a velha potência da morte na qual se simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida” (1988, p. 131); ou seja, a partir do século XVII, o poder soberano é então substituído pelo *poder disciplinar* que, recaindo sobre o indivíduo se concentra, de um lado, na domesticação de seu corpo: “no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade”, transformando o corpo em uma máquina de produção e, de outro lado, na gestão de sua mente por meio da obtenção de sua “docilidade, da sua integração aos sistemas de controle e econômicos”, a fim de majorar, multiplicar a sua força produtiva. Resulta que, a domesticação do corpo e da mente do trabalhador, a transformação de seu corpo vivo em “corpos dóceis”, a majoração de sua capacidade produtiva e a gestão calculista de suas forças vitais foram importantes processos para quebrar a sua resistência, ajustar a sua mente ao processo capitalista de produção e ao desenvolvimento posterior deste sistema produtivo.

Tais práticas prevaleceram no decurso do desenvolvimento do modo capitalista de produção, até que, em meados do século XVIII, o liberalismo, mesmo ainda incipiente, trouxesse em seu bojo o que foi chamada de *visão moderna do trabalho* que, segundo Hannah Arendt, inicia “quando Locke descobriu que o ‘labor’ [trabalho] é a fonte de toda propriedade [privada e]; prosseguiu quando Adam Smith afirmou que esse mesmo ‘labor’ [trabalho] era a fonte de toda riqueza” (2001, p. 113). Nestas condições, o trabalho foi deixando de estar enquadrado em sistemas externos de coerções como instrumento disciplinar para se tornar uma “máquina de produção” e de lucros.

Foucault, ao analisar esse período, avança uma interessante hipótese ao afirmar que, a partir do século XVIII, se estabelece um *limite interno* às práticas governamentais, ou seja, até essa época, o poder divino e o Direito com suas normas legais legitimavam o poder, mas exteriormente a ele. A partir dessa época, o limite é estabelecido no próprio domínio da prática governamental que define o que se deve ou não se deve fazer, e esse limite interno às práticas governamentais é a *Economia Política* que segue a tradição de um dos expoentes do liberalismo econômico, Adam Smith. Desta forma, a Economia Política – em sua vertente que consagra as práticas liberais de governança da atividade econômica – foi bem sucedida em estabelecer um limite interno à ação governamental ao lograr a instituição de um *livre mercado* no interior da sociedade política existente que passou a organizar grande parte das dimensões da atividade humana; a limitação da ação do Estado sobre os processos econômicos; a obtenção de liberdade de ação dos vendedores e compradores para confrontarem seus interesses no mercado, para fixarem o justo preço, a maximização de suas vontades pessoais, assim como para a obtenção do bem-estar de toda a sociedade, entre outras ações. Observe-se de passagem que, para essa vertente da Economia Política, a lógica da economia de mercado, a “ordem do mercado” é uma verdade em si, que dispensa justificção; ou seja, admite-se que é uma lógica natural e necessária, sem a qual não se concebe o bom funcionamento de processos econômicos e sociais.

Esclareça-se que o limite interno da ação do Estado, ao contrário da legitimidade divina e das normas legais exteriores a ele, é dado pelos próprios efeitos das práticas governamentais na economia, que indicam o que se deve ou não se deve fazer; que



indicam as ações do Estado que potencializam ou não a acumulação de capital. É neste sentido que a Economia Política constitui um fator interno de limitação às ações de governança porque as limita por meio dos próprios resultados da atividade econômica. E, a Economia Política avançou ainda mais. Foi, igualmente, bem-sucedida na eliminação dos resquícios dos rígidos regulamentos das corporações de ofício; das regulamentações do Estado sobre o exercício da profissão e da atividade econômica e bem-sucedida na eliminação dos esquemas disciplinares das instituições de trabalho forçado. Com isso, um dos resultados desta ação foi a instituição também do *trabalho livre* e, por consequência, da livre negociação entre trabalhadores e os seus contratantes; fato que, diga-se de passagem, muito beneficiou estes últimos.

E, como bem observa Castel, o trabalho livre libertou, igualmente, “a *iniciativa privada*, o gosto pelo risco e pelo esforço, o sentido da competição” (2003, p. 234). Com isso, inaugura-se aqui um processo de “transição entre dois mundos”: do antigo sistema de relações de vassalagem, de reciprocidade de direitos e deveres passa-se a relações sociais entre homens livres mediadas por contratos. Verifica-se aí o advento de uma inédita dimensão que também passou a condicionar as demais dimensões da vida e do próprio ser humano e que o empurrou no sentido de um novo modelo ideal: o *homo economicus liberal*, o “homem da troca”, segundo Foucault; ou seja, nasce aí o indivíduo que adquire o gosto pela acumulação de riqueza, que passa a difundir a ideia de que o esforço próprio é o caminho do sucesso, assim como a assimilação de um comportamento competitivo e afeito ao risco da produção e das trocas realizadas no mercado enquanto caminho natural para o acesso à riqueza. Além disso, com a “contratualização” das relações sociais, na contramão de anteriores relações sociais comunitárias, a sociedade passa a ser percebida apenas enquanto um conjunto de relações contratuais entre indivíduos livres, entre homens de troca, que traz em seu bojo um nascente, e bem sucedido, individualismo. Jeremy Bentham, utilitarista inglês e contemporâneo deste processo, o descreve bem ao afirmar que a sociedade nada mais é que “um *corpo* fictício, composto de pessoas individuais que se consideram como constituindo os seus *membros*”. E o autor indaga: “qual é, neste caso, o interesse da comunidade?” E ele próprio responde: “a soma dos interesses dos diversos membros que integram a referida comunidade”. (1982, p. 10, grifos do autor). Como se vê, de um lado, os indivíduos não são, apenas “se consideram” membros da sociedade que é instituída enquanto somente uma “coleção de individualidades”, apenas enquanto um ajuntamento de sujeitos de interesses que não chegam a constituir um grupo social orgânico vivendo em colaboração e, de outro lado, só pode emergir, por consequência, uma sociedade que tem por fundamento uma “cooperação social mediada pela mercadoria” – mediada pelo mercado – produzida por indivíduos independentes e isolados entre si, conforme definição de Rosa Luxemburgo.

Além disso, observe-se, como bem destaca Foucault, que a Economia Política, enquanto limite interno de práticas governamentais, engendra resultados ambíguos, pois, primeiramente, ao contrário das normas legais, não se desenvolve fora da racionalidade governamental, nem contra ela, mas se desenvolve no interior mesmo dos objetivos da razão de Estado. Em segundo lugar, não se apresenta como objeção à essa racionalidade, nem à autonomia política do Estado; como dito anteriormente, a economia convive bem com regimes autoritários quando conveniente. E, por último, a Economia Política não



questiona se as práticas governamentais são legítimas ou não, se justas, boas ou ruins, mas apenas considera os efeitos, os resultados das ações de governança nos processos econômicos. Neste sentido, o *êxito* ou o *fracasso* é que se tornam critérios da boa ou da má ação governamental, e sem que se pergunte sobre a sua legitimidade, nem sobre a sua natureza boa ou ruim, como visto. (2021, p. 38-41). E o êxito ou o fracasso enquanto critérios da ação governamental exigem, de um lado, a não intervenção do Estado sempre que ela impeça que o livre mercado e o mecanismo de preços promovam a autorregulação da atividade dos sujeitos econômicos e, de outro lado, exigem a intervenção do Estado sempre que necessária para a potencialização do funcionamento da atividade econômica, da acumulação de capital.

Resulta que, com o desenvolvimento desta racionalidade governamental liberal e, sobretudo, com a sua reformatação, a partir do século XX, em uma *racionalidade neoliberal*, o indivíduo, como destaca Foucault (2021, p. 70), passou a se mover na tensão entre duas diferentes práticas: de um lado, pode se perceber enquanto cidadão dotado de direitos e que reivindica liberdade enquanto valor universal, inalienável e imprescritível e, de outro lado, pode se perceber enquanto sujeito econômico que exige liberdade, mas apenas perante seus governantes para exercer suas atividades econômicas e vontades sem restrições; ou seja, nesta ambiguidade o indivíduo caminha, ou se percebendo enquanto cidadão dotado de direitos, ou enquanto *homo economicus* dotado de interesses e vontades e orientado por uma concepção pragmática e instrumental de liberdade. Trata-se do indivíduo concebido como “instrumento”, como destacam Dardot e Laval (2016, p. 323), porque tanto a cooptação do Estado pelo ideário econômico neoliberal sobretudo a partir de 1980/90, quanto a sua coexistência com capitais agigantados que aumentaram o seu tamanho e o seu poder de pressão, vêm impondo novas práticas e apequenando outras funções do Estado, e este processo de constituição de uma sociedade neoliberal “necessita de uma *nova norma subjetiva*”, e o indivíduo é um dos instrumentos de sua produção e de sua reprodução.

Ressalte-se que na constituição da sociedade neoliberal, um dos supostos desta racionalidade é que não é função do Estado intervir na dinâmica da economia a fim de torná-la mais igualitária, de obter uma economia do bem-estar ou para constituir um Estado do bem-estar social que reduza as crônicas desigualdades econômico-sociais, mas, ao contrário, é função do Estado intervir na sociedade a fim de estimulá-la a se adaptar, a participar e a garantir o funcionamento do mercado.

Desta forma, tal suposto tem estimulado, no Brasil e em vários outros países, práticas governamentais em relação à sociedade que têm como inspiração o modelo empresarial e, nestas condições, os resultados têm sido a privatização da educação e da saúde; a reforma da previdência que tem como fim último baseá-la na capacidade do indivíduo de capitalização de sua aposentadoria durante sua vida ativa – que grande parte dos trabalhadores não conseguem fazer; a corrosão progressiva de direitos trabalhistas; a consequente instituição de formas precárias, intermitentes e temporárias de trabalho; o incentivo ao chamado empreendedorismo como forma de edulcorar a desobrigação de vínculos empregatícios; o aumento do desemprego; a inanição de entidades sindicais e associações de classe, entre outras ações. E, cotidianamente, constata-se a elevação



desumana da pobreza e da desigualdade que vêm engendrando “subcidadãos” em grande parte do planeta.

A premissa de tais ações é que a correção das desigualdades não pode ser por meio das “onerosas” políticas sociais que busquem realizar a perequação do acesso ao consumo de bens e serviços entre todos os indivíduos, mas tais desigualdades só devem ser corrigidas com os ganhos auferidos pelos próprios indivíduos por meio de suas ações no mercado e do mecanismo de preços que se realizam no livre jogo entre vendedores e compradores. E a justificativa de tal premissa é que o alto custo de ações sociais não só provoca elevado endividamento do Estado, como também impede que rendas de empresas e de famílias se convertam em poupança e investimentos que podem promover o crescimento econômico: único caminho para a mitigação da desigualdade social para os neoliberais. Como se vê, o próprio Estado deve se organizar conforme a lógica do mercado, ver a si mesmo enquanto uma empresa, enquanto um *Estado-empresa*. Dardot e Laval observam que o “Estado, ao qual compete construir o mercado, tem ao mesmo tempo de construir-se de acordo com as normas do mercado” (2016, p. 378). Os resultados são tanto ações quanto um discurso do Estado que estimulam os indivíduos se conduzirem enquanto empreendedores, agirem enquanto unidades de produção, enquanto *empresas-de-si-mesmo* a fim de garantirem a própria subsistência: essa é a estirpe do *homo economicus neoliberal*. Além disso, como ninguém é obrigado a participar de um “livre mercado” baseado na “livre iniciativa” dos indivíduos, essa “liberdade” detém, ainda, não só grande poder de sedução, como também capacidade de conferir credibilidade a este discurso neoliberal, pois, afinal, são os indivíduos que “escolhem” não ter patrão, ser “empreendedores”.

Resulta, como ainda destacam Dardot e Laval, que o “medo social” diante do desemprego, da miséria, da diminuição das proteções legais e da solidariedade coletiva, assim como do elevado grau de dependência das empresas para contratação de força de trabalho e/ou serviços, tem levado assalariados e também trabalhadores autônomos a aceitarem, por falta de alternativa, por humilhação ou mesmo por convencimento, a naturalização do discurso neoliberal do empreendedorismo, do chefe-de-si-mesmo e do risco como responsabilidade própria. Já não bastam corpos dóceis assalariados ou autônomos, trata-se, agora, de “governar um ser cuja subjetividade deve estar inteiramente envolvida na atividade que se exige” dele; cujo sujeito econômico, subjetivado segundo o modelo de empresa mesmo quando assalariado – ou “colaborador”, como se diz atualmente – deve “participar inteiramente, engajar-se plenamente, entregar-se por completo à sua atividade profissional” (2016, p. 327-329); ou seja, que tenham o que os gerentes e recursos humanos de empresas chamam de “alinhamento” aos objetivos da empresa: o sujeito do envolvimento total de si mesmo. Desta forma, Dardot e Laval chamam atenção para uma importante característica da racionalidade neoliberal: a escolha da “empresa” como modelo de práticas do Estado, de relações que constituem a sociedade, assim como da subjetivação do próprio indivíduo; ou seja, a empresa, escolhida como modelo único, permite a unificação tanto de práticas quanto de um discurso, pois vão sendo construídos coletivamente, se originando no Estado, passando pela sociedade e chegando até ao indivíduo-empresa e, dele, voltando ao Estado.



E por fim, como a racionalidade neoliberal não indaga sobre a liberdade, a legitimidade, a natureza das práticas governamentais, resulta que os efeitos desta racionalidade tem sido, além do desmantelamento do Estado que tem provocado a redução de suas funções sociais, o quase desaparecimento de sua ação junto aos indivíduos para o desenvolvimento da consciência de cidadania política e social; o reconhecimento da necessidade do respeito à legalidade e às instituições de um Estado democrático de direito; a intransigente defesa da democracia; o necessário reconhecimento e respeito aos direitos humanos, civis e políticos dos indivíduos; as necessárias práticas de solidariedade e de responsabilidade sociais; a consciência da inescapável necessidade de manutenção de instituições do Estado para a proteção do meio ambiente, das populações originárias, das minorias, do patrimônio histórico, dentre outras civilidades. O que vemos e constatamos cotidianamente é que o neoliberalismo convive bem com práticas autoritárias que obnubilam incansavelmente a consciência dos indivíduos do necessário Estado democrático de direito. Cumpre indagar: que sociedade vem sendo constituída?

## 5. O ser neoliberal

O liberalismo econômico do século XVIII, eivado pelo Utilitarismo inglês, sobretudo o de Bentham, como visto, idealizou o indivíduo, ator econômico, enquanto projeção do *homo economicus* e, desta forma, este se tornou um modelo para o comportamento do homem real. Mas, fez isso por meio de uma idealização atemporal e, por isso, a-histórica que, ao se corporificar no indivíduo, absorve a sua humanidade, reificando-o. Assim, Bentham, ao edificar os alicerces deste homem econômico liberal, parte do suposto de que a “natureza colocou o gênero humano sob o domínio de dois senhores soberanos: a *dor* e o *prazer*” e, estes dois senhores nos governam em “tudo o que fazemos, em tudo o que dizemos, em tudo que pensamos”. Destas constatações, o autor derivou o que chamou “*princípio da utilidade*” ou “*princípio da maior felicidade*”, que “reconhece esta sujeição e a coloca como fundamento [do] sistema” econômico e da ação do indivíduo (1982, p. 9, grifos do autor); ou seja, para os liberais o fundamento da atividade econômica deve ser a liberdade de ação do homem econômico, “único átomo de racionalidade”, como visto, pois, é o que sabe o que lhe dá prazer, felicidade e quais são os seus interesses pessoais e, ao buscar maximizá-los no livre jogo do mercado, não só desenvolve a atividade econômica, como também maximiza o bem-estar de toda a sociedade.

E, mais que isso, a estes “dois senhores” Bentham associa a “norma que distingue o que é certo do que é errado”, esclarecendo que “por princípio de utilidade entende-se aquele princípio que aprova ou desaprova qualquer ação, segundo a tendência que tem de aumentar ou a diminuir a felicidade da pessoa cujo interesse está em jogo (...)”, e que isto “vale não somente para qualquer ação de um indivíduo particular, mas também para qualquer ato ou medida de governo” (1982, p. 10). Ademais, destaca que “em se tratando de uma ação que é conforme o princípio da utilidade, podemos sempre afirmar ou que ela deve ser praticada ou, no mínimo, que não é proibido praticá-la. Pode-se dizer, igualmente, que é certo praticá-la (...)” (1982, p. 11).



Observe-se o fio condutor da argumentação de Bentham: a premissa é que foi a “natureza [que] colocou o gênero humano sob o domínio” da dor e do prazer; do reconhecimento dessa sujeição, o autor deriva o princípio da utilidade ou da maior felicidade; e esse princípio passa a ser “a norma que distingue o que é certo do que é errado”, o “que aprova ou desaprova qualquer ação” e o critério para saber se a ação deve ou não ser realizada.

Esse é o substrato no qual o indivíduo veio sendo estimulado a constituir a sua subjetividade: como um *homo economicus* liberal, ou seja, um ser egoísta; movido apenas pela busca de seus interesses pessoais; que tem como certo ou errado aquilo que realiza as suas vontades e, além disso, “solitário, calculista, competitivo e insaciável”, completa Raworth (2019, p. 107). Não é por outra razão que Foucault o qualifica com a acertada denominação “*sujeito de interesse*”.

Assim, era com base nessa idealização que, aproximadamente, do século XVIII ao século XX, o indivíduo real, sujeito econômico, era representado: um *hommo economicus liberal*; caracterizado, segundo Smith, pela sua propensão natural ao negócio e à troca, o “homem da troca” que, por isso, exigia liberdade de ação; e que no encontro entre produtor e consumidor no livre mercado, cada um defendendo e maximizando os seus interesses pessoais, obteriam o justo preço, garantiriam o desenvolvimento da atividade econômica e, como visto, o bem-estar da sociedade.

Contudo, sobretudo na segunda metade do século XX, com a hegemonia do neoliberalismo, ele agora é estimulado a se tornar um *hommo economicus neoliberal*, ou seja, “empresário de si mesmo”, pois, é “ele mesmo, o seu próprio capital” e é “para si mesmo o seu próprio produtor e (...) a fonte de seus rendimentos”, segundo Foucault (2021, p. 286); não importando se é um trabalhador assalariado, autônomo ou um “empreendedor”. Assim, o indivíduo subjetivado nesta racionalidade neoliberal, que supervaloriza o mercado e a competitividade, tem se constituído enquanto uma ilha, mergulhado em um profundo individualismo e, isolado, tem se mostrado um ser que detém as características seguintes.

(i) Considera a sua força de trabalho não como a única mercadoria que lhe restou – no processo histórico de desapropriação ocorrido na constituição da economia capitalista – para vender a fim de garantir a sua subsistência, mas percebe a sua capacidade de trabalho enquanto *capital humano*. A razão é que considera o seu salário, ou outra forma de remuneração, não como contrapartida do uso de sua força de trabalho pelo capital de outrem, mas como “rendimento” e, conforme os neoliberais, rendimento é “a receita de um capital” ou, inversamente, “capital é tudo que pode ser, de uma maneira ou de outra, fonte de rendimentos (...)”, como destaca Foucault (2021, p. 284). Este capital humano, ainda conforme os neoliberais, é composto de elementos inatos – talentos, gostos, aptidões etc. – e elementos adquiridos, tais como nível educacional, habilidades, competências, cultura familiar etc. que compõem o chamado “patrimônio do homem econômico”, o seu capital, origem de seus rendimentos. Observe-se que, o homem econômico real, ao se perceber enquanto capital humano se percebe enquanto coisa, reificado e, conforme observa Raworth, citando Robert Frank, “nossas crenças acerca



da natureza humana ajudam a moldar a própria natureza humana” (2019, p. 172); ou seja, as nossas crenças e falas não criam apenas um discurso, mas criam uma realidade.

(ii) E tendo em vista que o “capital humano”, isto é, a capacidade de trabalho resultado do grau de educação, habilidades, experiência, competências etc., não se distingue do corpo do indivíduo trabalhador – pois, sua capacidade de trabalho decorre do conjunto de suas faculdades físicas e mentais – ele próprio surge, para si mesmo, como uma espécie de “empresa”, como “empresário-de-si-mesmo”.

E, nestas condições, como destacam Dardot e Laval, a “empresa é promovida a modelo de subjetivação: cada indivíduo é uma empresa que deve se gerir e um capital que deve se fazer frutificar”, (2016, p. 378).

(iii) E, por isso mesmo, este indivíduo se percebe como uma empresa que deve ser administrada de maneira racional, conforme técnicas empresariais; percepção, inclusive, refletida nas denominações de publicações, disponíveis em quaisquer bancas de jornal, intituladas *Você S/A* ou *RH S.A.* Assim, inspirado pelo senso comum econômico, comporta-se como um *homo economicus* que deve agir sempre racionalmente – apesar de que não se saiba, exatamente, de onde decorre a presença infalível de tal capacidade. Esta exigência de comportamentos racionais do indivíduo, reforçada pela tradição iluminista, tornou-se, inclusive, a medida de sua normalidade.

(iv) Neste sentido, a educação, a cultura, a arte, a tecnologia, a erudição enfim, passam a ser consideradas pelo crivo do que é “útil”: só dedica esforço e tempo ao que é útil para o trabalho diário e que resulta no aumento de seus rendimentos. A educação, a cultura deixam de ser vistas como o caminho para a humanização, a civilidade e a cidadania, mas são reduzidas apenas a conteúdos úteis para aumentar a rentabilidade do capital humano. Como bem destaca a conhecida expressão de que “tempo é dinheiro”, então tempo só deve ser utilizado racionalmente, isto é, com o menor custo, máxima utilidade e sem desperdício com coisas “inúteis”.

(v) E tendo em vista que os indivíduos devem agir como empresas, devem também fazer escolhas sempre racionais e maximizadoras, isto é, com base em um cálculo instrumental, frio e calculista que afere em uma balança os “custos e os benefícios” – expressão tão popular em nossa linguagem cotidiana – decorrentes de suas decisões.

Bentham esclarece como fazer esse cálculo. Primeiramente, é necessário atribuir valor aos custos, assim como aos benefícios em razão da “intensidade” deles; da “duração” esperada; da “certeza ou incerteza” com que podem ocorrer e “da proximidade no tempo ou de sua longinquidade”. Em seguida, soma-se os valores de ambos e o maior valor indica a decisão a ser tomada: se for dos “custos”, não deve ser feita; se for dos “benefícios” a decisão trará prazer e deve ser realizada. Tal procedimento tem, inclusive, a vantagem de poupar ao indivíduo a responsabilidade, assim como a ética, de decidir: basta seguir o cálculo da maior felicidade. Não foi por outra razão que Bernard Williams, citado por Mill, afirma que “o repertório de conceitos desenvolvidos pela ética utilitarista é pobre demais para dar conta da riqueza de nosso mundo moral” ((2000, p. 9).

(vi) Percebendo-se como empresa, o indivíduo movido pela competitividade percebe o outro como concorrente que, se possível, deve ser levado ao desaparecimento, e não como um concidadão. É certo que tal comportamento não só fragiliza a sua percepção, como também as suas ações de solidariedade e de responsabilidade sociais.

(vii) Tem como medida do sucesso pessoal o acúmulo de riqueza que, diga-se de passagem, se expressa em uma busca insaciável de dinheiro, portanto, sem limites. E não



poderia ser de outra forma, pois, o indivíduo que se percebe como capital humano constituído de sua capacidade de trabalho, que é intrínseca ao seu próprio corpo, ao seu próprio ser, só pode se comportar como uma empresa e, enquanto tal, a medida do sucesso é sempre a capacidade de acumular riqueza, acumular dinheiro.

E dinheiro, ou seja, valor de troca por ser “representante universal da riqueza material”, isto é, um equivalente geral que pode ser trocado por qualquer mercadoria, que pode comprar tudo – até amor verdadeiro, dizia Nelson Rodrigues – cria uma tensão em razão da constatação de que qualquer quantia de dinheiro que se acumula é ainda insuficiente para adquirir “tudo”, ou como destaca Marx, cria “uma contradição entre a limitação quantitativa [que se pode acumular de dinheiro] e o aspecto qualitativo sem limites” que o dinheiro indica (1983, p. 146). Desta tensão resulta uma avidez pela acumulação de dinheiro que só tem paralelo com o consumo insaciável, que busca preencher a vida com coisas, “objetos que são fatos do passado”, trabalho morto, sem vida. Martin Buber observa que “o indivíduo que se satisfaz com as coisas que utiliza, (...) só tem diante de si objetos”, produtos do trabalho passado, trabalho morto. E objetos significam “ausência de relação, ausência de presença”, ausência de vida (2004, p. 60).

(viii) Nesta ausência de presença, de vida, acredita que a felicidade é resultado de uma busca individual, isolada, ou seja, que é possível ser feliz sozinho.

(ix) Ademais, o indivíduo empresário-de-si-mesmo, que se percebe como uma empresa, transforma valores universais tais como liberdade e felicidade – que têm valor em si mesmos, valores intrínsecos e, por isso, valores que não são passíveis de mensuração – apenas em conceitos instrumentais, objetos de quantificação: apenas em um meio para a realização de vontades pessoais. Tim Mulgan, ao descrever o ideário utilitarista, observa que, para esse indivíduo “a única coisa valiosa é conseguir o que se (...) deseja”, é apenas a liberdade mensurada pelo grau de livre atuação no mercado a fim de alcançar os interesses pessoais; desta forma, a liberdade “é valorizada apenas porque contribui para o prazer” pessoal (2012, p. 101). Por sua vez, referindo-se à felicidade, Mill, ao explicar o fundamento moral do Utilitarismo, sustenta que “as ações estão certas na medida em que elas tendem a promover a felicidade e erradas quando tendem a produzir o contrário da felicidade”. E, esclarece ele, “por felicidade entende-se prazer e ausência de dor” (2000, p. 30). Como se vê, essa racionalidade pragmática, instrumental e quase cínica transforma instintos vitais – fuga da dor e busca do prazer –, porque têm a vantagem de parecerem verdades indiscutíveis, em medida da felicidade e critério do que é certo ou errado. Tendo em vista indivíduos assim subjetivados, cumpre perguntar: no que estamos nos tornando?

## 6. Individualismo exacerbado

Como se viu, a racionalidade neoliberal não se restringe a um ideário econômico que condiciona apenas tais políticas governamentais, mas é bem-sucedida também em impor não só à sociedade práticas que buscam adaptá-la à ordem do mercado, como também condições aos indivíduos que os têm empurrado ou seduzido a se transformarem em unidades de produção, em chefes-de-si-mesmo. E como bem observa Casara (2021), o neoliberalismo também não é um fenômeno passageiro: entranhado na atividade econômica, nas relações sociais e na subjetividade humana, como visto, tem



demonstrado enormes capacidades de sobrevivência e de adaptação. Pode-se, hoje, falar de um capitalismo neoliberal?

É comum a suposição de que a substituição de governos neoliberais por outros mais sensíveis à desigualdade e à pobreza vigentes, e que implementassem políticas econômicas e sociais adequadas, bastaria para reverter a hegemonia do projeto neoliberal. Esse é um bom começo, mas não suficiente.

Como visto, a racionalidade neoliberal é herdeira de práticas do liberalismo clássico do século XVIII, afeiçoadas a comportamentos racionais valorizados pela Ciência Moderna que se aprofundou a partir do século XVII. E, como se sabe, o enorme progresso científico daí decorrente retirou de Deus a centralidade na explicação dos fenômenos deste mundo, expulsando-o para o Paraíso e, ao mesmo tempo, como bem observa Arendt (2001), “mergulhou o indivíduo para dentro de si mesmo” em um profundo individualismo, tornando-o a medida das coisas.

Modernamente, o indivíduo se embebendo do discurso da racionalidade neoliberal eivada de interpretações senso comum da teoria econômica *mainstream*, percebe a sua educação, competências, habilidades enquanto capital humano, do qual, acredita ele, depende não só o seu bom desempenho ao longo da vida, como também seus rendimentos e, por consequência, sua possibilidade de acúmulo de riqueza: medida de seu sucesso pessoal; por isso, administra a si mesmo racionalmente, como se fosse uma empresa em concorrência com os demais “indivíduos-empresas”. E quando o que importa nas práticas governamentais e relações sociais são os critérios de êxito ou fracasso, são os resultados dos comportamentos racionais e maximizadores condicionados por técnicas empresariais, o indivíduo, enquanto uma unidade de produção, empresário-de-si-mesmo está sozinho, só depende dele mesmo: “a sociedade não deve nada a ele”. E tendo em vista que os sujeitos econômicos detêm condições econômico-sociais desiguais no chamado ponto de partida, isto é, condições econômico-sociais desiguais no nascimento, as práticas empresariais da sociedade neoliberal não as minimizam, ao contrário, reforça a lógica social de exclusão, produzindo subcidadãos à larga, como observam Dardot e Laval (2016).

Estes autores destacam ainda que à medida que direitos sociais não são garantidos aos indivíduos, engendrando relações sociais miseráveis, desumanas e conflituosas, e que a cidadania social tem, tendencialmente, fundamentos solidários com os da cidadania política, a preocupante consequência é também a contestação dos fundamentos políticos da democracia, além de seus fundamentos morais e culturais; daí o desdém pela liberdade e pela democracia. Assim, observam ainda Dardot e Laval, o “cinismo, a mentira, o menosprezo, a aversão à arte e à cultura, o desleixo da linguagem e dos modos, a ignorância, a arrogância do dinheiro e a brutalidade da dominação” se tornam também critérios das práticas governamentais e sociais, pois o que importa são os resultados, a performance que cada indivíduo alcança (2016, p. 382); ou seja, quando os “critérios de validação” da racionalidade neoliberal são estritamente empresariais, os fundamentos políticos, jurídicos, morais da democracia se esvanecem: o que importa são a liberdade individual frente aos governantes e os resultados alcançados, a performance que cada indivíduo-empresa obtém.



Neste diapasão, e de maneira preocupante, não só vêm sendo ameaçado o próprio Estado democrático de direito, como também mingando os vínculos de solidariedade e de responsabilidade sociais.

Sabe-se que ao nascer, o indivíduo inicia a constituição de sua condição de ser humano, de sua identidade na relação com o outro: não possui natureza humana em si mesmo. Historicamente, segundo Marx (1983, p. 202), foi atuando sobre a natureza externa, modificando-a e na relação com os outros homens que o indivíduo veio modificando também a sua própria natureza. E, ainda conforme o mesmo autor (1982, p. 6), o indivíduo só produz e sobrevive em sociedade e, por isso, só nela pode isolar-se. Desta forma, o individualismo no qual o indivíduo vem mergulhando profundamente não destitui, nem faz desaparecer estes imperativos que são biológicos, psíquicos, materiais e sociais; apenas cria uma tensão entre a sua condição de animal social e esse moderno individualismo exacerbado.

Além disso, vivemos tempos difíceis e estranhos. Vimos surgir no passado próximo, uma tecnologia computacional que potencializa tal tendência ao individualismo e que coloca o indivíduo em uma situação paradoxal: ao mesmo tempo em que vive mergulhado em um profundo individualismo, isolado, e com pouquíssimos vínculos presenciais, parece necessitar de uma constante exposição nas redes sociais e midiáticas, e em âmbito mundial. Contudo, tais conexões virtuais não são diretas, nem pessoais, mas possibilitam conexões apenas mediadas pelas redes sociais que permitem amenizar, ou esconder, aspectos indesejáveis, mas normais no ser humano, tais como a pobreza, a frustração, a gagueira, a feiura cotidiana etc. Como bem observa Buber (2004), a relação social ocorre somente quando existe presença, encontro; por isso, o ser real só se constrói na relação com o outro, e na presença.

Como romper com essa racionalidade neoliberal individualista, pragmática, instrumental, que vem absorvendo a humanidade do indivíduo e, mais que isso, obnubilando sua percepção de liberdade enquanto valor universal e a consciência da necessidade de manutenção de um Estado de direito?

## 7. Considerações finais

A racionalidade neoliberal, como visto, não é apenas um epifenômeno de um ideário econômico, nem políticas governamentais *ad hoc* impostas de cima para baixo, mas decorre da construção coletiva de um discurso e de práticas que vão do Estado à sociedade, chegando até ao indivíduo que, de volta deste para o Estado, constitui o substrato de sua subjetivação e, portanto, do sujeito que a reproduz, como visto.

Nestas condições, para resistir a esta racionalidade dominante Dardot e Laval observam que o caminho é promover “formas de subjetivação alternativas ao modelo da empresa de si” (2016, p. 396). E, como bem lembra Nietzsche (2004), “nós podemos destruir somente enquanto criadores”; assim, apenas a constituição de novas práticas que



embasam as relações sociais pode fazer a racionalidade governamental neoliberal vigente perder a sua hegemonia.

E a construção desta racionalidade alternativa implica, segundo Dardot e Laval, uma “contraconduta” – ao modo de Foucault – às práticas governamentais neoliberais, ou seja, uma dupla recusa: de um lado, a recusa do indivíduo “de se conduzir em relação a si mesmo como uma empresa de si”, enquanto empresário-de-si-mesmo que se move somente em busca de resultados maximizadores e, de outro lado, “a recusa de se conduzir em relação aos outros de acordo com a norma da concorrência”, de acordo com a percepção do outro enquanto empresa-concorrente que deve ser levada à falência. Neste sentido, as relações a serem estabelecidas devem ser, contrariamente, de “cooperação, compartilhamento e de comunhão” (2016, p. 400-401). Desta forma, concluem os autores, é pela *razão do comum* que uma razão alternativa à racionalidade neoliberal será construída. Neste mesmo diapasão, Casara observa que “o contrário do neoliberalismo é o comum” e, citando Dardot e Laval (2017), esclarece que o comum é o “princípio capaz de fundar novas relações sociais, condicionar o funcionamento do Estado e produzir uma nova economia psíquica” (2021, p. 365-366).

De fato, a alternativa parece ser essa. Contudo, relações sociais de cooperação não são duradouras se fundamentadas somente na conscientização, mas devem também produzir e serem, por sua vez, reproduzidas por relações materiais, por relações sociais de produção baseadas na cooperação. Mesmo no interior da economia capitalista é possível a organização de arranjos de produção cooperativos, baseados em relações de solidariedade e operando com base em relações harmônicas com o meio ambiente. O que é preciso é estimular práticas que evidenciem que uma economia não pode ter como norte, nem como lógica organizadora de seu funcionamento, a monopolização do uso da força de trabalho do país e dos recursos naturais do planeta para obtenção de lucro máximo e sem limites que vise o enriquecimento privado de alguns poucos. O fim último da atividade econômica tem que ser a preservação e a melhoria das condições de *toda* forma de vida: a vida humana, animal, vegetal, assim como a vida da Mãe-Terra.

O objetivo é a superação do modo de produção capitalista? Não se sabe se esse seria o resultado. Mas se sabe que essas já são formas de sobrevivência existentes, fundamentadas em práticas de cooperação capazes de estabelecerem laços de solidariedade e de constituírem novo substrato para a subjetivação dos indivíduos.

O porto a que se chegará irá depender da disputa das forças no trajeto.

## Referências

- BENTHAM, Jeremy (1982). *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação*. São Paulo, Abril Cultural.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. (1991). A crise da América Latina. *Revista Pesquisa e Planejamento Econômico*, n. 21.
- BUBER, Martin (2004). *Eu e Tu*. São Paulo, Centauro.



- BYUNG-CHUL, Han (2020). *Psicopolítica – O neoliberalismo e as novas técnicas de poder*. Belo Horizonte, Ed. Ayiné.
- \_\_\_\_\_ (2018) *No enxame – perspectivas do digital*. Petrópolis, Rio de Janeiro, Ed. Vozes.
- CASARA, Rubens (2021). *Contra a miséria neoliberal*. São Paulo, Autonomia literária.
- CASTEL, Robert (2003). *As metamorfoses da questão social*. 4.ed. Petrópolis, Rio de Janeiro, Ed. Vozes.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian (2016). *A nova razão do mundo*. São Paulo, Boitempo.
- \_\_\_\_\_ (2017). *Ensaio sobre a revolução no século XXI*. São Paulo, Boitempo.
- DOWBOR, Ladislau (2017). *A era do capital improdutivo*. São Paulo, Autonomia Literária.
- FOUCAULT, Michel (2021). *Nascimento da biopolítica*. Lisboa, Edições 70.
- \_\_\_\_\_ (1988). *História da sexualidade – a vontade de saber*. Livro I. Rio de Janeiro, Edições Graal.
- \_\_\_\_\_ (2001). *Vigiar e punir – nascimento da prisão*. 24ed. Petrópolis, Ed. Vozes.
- HANNAH, Arendt (2001). *A condição humana*. Rio de Janeiro, Forense Universitária.
- HARVEY, David (2005). *Condição pós-moderna*. São Paulo, Edições Loyola.
- LUXEMBURGO, Rosa (s/d). *Introdução à economia política*. São Paulo, Martins Fontes.
- MARX, Karl (1983). *O capital – crítica da economia política*. Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira.
- \_\_\_\_\_ (1982) *Para a crítica da economia política*. São Paulo, Abril Cultural.
- MILL, John Stuart (2000). *O utilitarismo*. São Paulo, Iluminuras.
- MULGAN, Tim (2012). *Utilitarismo*. Petrópolis, Rio de Janeiro, Vozes.
- NIETZSCHE, Friedrich (2004). *A gaia ciência*. São Paulo, Ed. Martin Claret.
- RAWORTH, Kate (2019). *A economia donut*. Rio de Janeiro, Zahar.
- SMITH, Adam (1990). *Investigación sobre la naturaleza y causas de la riqueza de las naciones*. México, Fondo de Cultura.

Recebido: 23/04/2022  
Aprovado: 01/06/2023



Este trabalho está licenciado sob uma licença [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).